



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060/2018-CPL

**CONTRATO:** 00089/2018

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica, especializada em serviço de fornecimento de internet, conforme Termo de Referência, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Camalaú - PB

**CONTRATADA:** ALLYSON DINIZ MELO EIRELI; CNPJ: 12.661.847/0001-04

**PERÍODO:** 26/12/2019 a 26/03/2020

**DATA ADITIVO:** 26/12/2019

**AMPARO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 0006/2019

#### EDITAL nº 0003/2019

#### RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o **RESULTADO FINAL** da análise curricular, após o período para interposição de recursos, do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 0001/2019, publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município, edição nº 112, do dia 11/12/2019, nos seguintes termos:

#### 001.MÉDICO PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF

CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALEXANDRE DE LUNA MALHEIROS FRAZÃO	APROVADO (5,0 pontos)

#### 0001 – MÉDICO – ESF

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Alexandre de Luna Malheiros Frazão	APROVADO

#### PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE

Pré-requisitos/Escolaridade	Apresentação de Documentos comprobatórios
CURSO SUPERIOR EM MEDICINA	SIM
INSCRIÇÃO NO CRM	SIM

#### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição preenchida, datada e assinada	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Curriculum profissional, modelo apresentado no Anexo III, preenchido, datado e assinado	SIM

#### ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais (máximo 2 publicações) sobre matéria relacionada à função pretendida	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso (máximo de 2 publicações e/ou apresentações) sobre matéria relacionada à função pretendida	2,0 pontos	2,0 pontos
Participação em Congressos (máximo de 2 participações) sobre tema relacionada à função pretendida	-	-
Cursos (≥20Hs) (máximo de 2 cursos) sobre tema relacionada a função pretendida	1,0 ponto	1,0 ponto
Experiência no Serviço Público e/ou Privado em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou		
Experiência no Serviço Público e/ou Privado como profissional na função pretendida, comprovada por atestados das instituições que atuou		2,0 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	2,0 pontos	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
<b>Pontuação máxima</b>		<b>5,0 pontos</b>

Camalaú/PB, em 27 de dezembro de 2019.

**URANIO E SILVA MAYER**  
PRESIDENTE

**ALDA MARIA BEZERRA FARIAS**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**Decreto do Executivo Municipal n.º 142/2019, de 27 de dezembro do ano de 2019.**

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2019-PSS/PMC E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

**Art. 1.º.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, lançado através do Edital n.º 001/2019, PSS n.º 006/2019/PMC, para o cargo de Médico para o Programa Estratégia da Família – ESF.

**Art. 2.º.** Publique-se a classificação definitiva dos classificados e aprovados para o referido cargo.

**Art. 3.º.** A Secretaria Municipal de Administração providenciará a divulgação do resultado, observando rigorosamente a ordem de classificação e demais medidas que se fizerem necessárias para a convocação, nomeação e posse dos aprovados.

**Art. 4.º.** O prazo de validade do Processo Seletivo Público n.º 006/2019 é de 06(seis) meses, a contar da publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, por Decreto do Executivo Municipal.

Camalaú-PB, 27 de dezembro de 2019.

---

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

**CARGO 001 – MÉDICO PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA -ESF**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ALEXANDRE DE LUNA MAL-HEIROS FRAZÃO	APROVADO

Camalaú-PB, 27 de dezembro de 2019.

---

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**